



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 122/2023
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no Orçamento do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior no orçamento do Município, Lei Municipal nº.870/22 de 01/12/2022, no valor de R\$ 1.664,51 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL

Proj/Ativ: 2.057 – Manutenção do Fundo M. Assistência Social

Despesa: 3.3.90.00 (63) – 2.700.3120.0077.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.664,51

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro Ordinários do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 2023

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 122/2023

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060